



Homologado à empresa: 09.608.622/0001-71 - OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 74.000,00
Item nº: 1
Produto/Serviço: CONSULTORIA / ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Valor Unitário: R\$ 74.000,00 - Valor Total: R\$ 74.000,00

Lote nº: 5 - Lote 05
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 09.608.622/0001-71 - OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 73.000,00
Item nº: 1
Produto/Serviço: CONSULTORIA / ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Valor Unitário: R\$ 73.000,00 - Valor Total: R\$ 73.000,00

Lote nº: 6 - Lote 06
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 05.586.872/0001-05 - PLANO PROJETO E CONSULTORIA LTDA
Valor Total: R\$ 139.000,00
Item nº: 1
Produto/Serviço: CONSULTORIA / ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Valor Unitário: R\$ 139.000,00 - Valor Total: R\$ 139.000,00

Lote nº: 7 - Lote 07
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA
Valor Total: R\$ 54.900,00
Item nº: 1
Produto/Serviço: CONSULTORIA / ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Valor Unitário: R\$ 54.900,00 - Valor Total: R\$ 54.900,00

Lote nº: 8 - Lote 08
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA
Valor Total: R\$ 67.900,00
Item nº: 1
Produto/Serviço: CONSULTORIA / ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Valor Unitário: R\$ 67.900,00 - Valor Total: R\$ 67.900,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 250139

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 160/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa

jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Agosto de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 249959

Portaria 810/2021 - DETRAN

Dispõe sobre a delimitação da área de jurisdição das CIRETRAN's. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO no uso de suas atribuições legais e SEI 202100025073117;

CONSIDERANDO os preceitos aduzidos pela Lei Estadual Nº 16.915, de 29 de janeiro de 2010, que alterou o Anexo I da Lei Estadual Nº 16.272/08; e

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar a área de jurisdição de cada CIRETRAN, nas suas formas funcionais e estabelecer os procedimentos para prestação dos serviços públicos ofertados pelo DETRAN-GO por meio das CIRETRANS.

RESOLVE:



Art. 1º REGULAMENTAR a área de jurisdição de cada Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, delimitando a abrangência das Supervisões Regionais de CIRETRAN, que passam a ter a seguinte composição:

LOCALIDADE	JURISDIÇÃO / POLO
CIRETRAN DE ACREÚNA	POLO
CIRETRAN DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE MAMBAÍ	POLO
CIRETRAN DE DAMIANÓPOLIS	JURISDIÇÃO MAMBAÍ
CIRETRAN DE SIMOLÂNDIA	JURISDIÇÃO MAMBAÍ
CIRETRAN DE SÍTIO D'ABADIA	JURISDIÇÃO MAMBAÍ
CIRETRAN DE FLORES DE GOIÁS	JURISDIÇÃO MAMBAÍ
CIRETRAN DE BURITINÓPOLIS	JURISDIÇÃO MAMBAÍ
CIRETRAN DE ANÁPOLIS	POLO
CIRETRAN DE ABADIÂNIA	POLO
CIRETRAN DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS	JURISDIÇÃO ABADIÂNIA
CIRETRAN DE GOIANÁPOLIS	JURISDIÇÃO ABADIÂNIA
CIRETRAN DE OURO VERDE DE GOIÁS	JURISDIÇÃO ABADIÂNIA
CIRETRAN DE PETROLINA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO ABADIÂNIA
CIRETRAN DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	JURISDIÇÃO ABADIÂNIA
CIRETRAN DE AMERICANO DO BRASIL	POLO
CIRETRAN DE ADELÂNDIA	JURISDIÇÃO AMERICANO DO BRASIL
CIRETRAN DE AVELINÓPOLIS	JURISDIÇÃO AMERICANO DO BRASIL
CIRETRAN DE APARECIDA DE GOIÂNIA	POLO
CIRETRAN DE ARAGARÇAS	POLO
CIRETRAN DE BALIZA	JURISDIÇÃO ARAGARÇAS
CIRETRAN DE BOM JARDIM DE GOIÁS	JURISDIÇÃO ARAGARÇAS
CIRETRAN DE CAÇU	POLO
CIRETRAN DE APARECIDA DO RIO DOCE	JURISDIÇÃO CAÇU
CIRETRAN DE ITARUMÃ	JURISDIÇÃO CAÇU
CIRETRAN DE CACHOEIRA ALTA	JURISDIÇÃO CAÇU
CIRETRAN DE CAIAPÔNIA	POLO
CIRETRAN DE DOVERLÂNDIA	JURISDIÇÃO CAIAPÔNIA
CIRETRAN DE PALESTINA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO CAIAPÔNIA
CIRETRAN DE CORUMBAÍBA	POLO
CIRETRAN DE MARZAGÃO	JURISDIÇÃO CORUMBAÍBA
CIRETRAN DE RIO QUENTE	JURISDIÇÃO CORUMBAÍBA
CIRETRAN DE ÁGUA LIMPA	JURISDIÇÃO CORUMBAÍBA
CIRETRAN DE CAVALCANTE	POLO
CIRETRAN DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS	JURISDIÇÃO CAVALCANTE
CIRETRAN DE TERESINA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO CAVALCANTE
CIRETRAN DE CATALÃO	POLO
CIRETRAN DE FORMOSA	POLO
CIRETRAN DE OUVIDOR	POLO
CIRETRAN DE ANHANGUERA	JURISDIÇÃO OUVIDOR
CIRETRAN DE CUMARI	JURISDIÇÃO OUVIDOR
CIRETRAN DE DAVINÓPOLIS	JURISDIÇÃO OUVIDOR
CIRETRAN DE GOIANDIRA	JURISDIÇÃO OUVIDOR

CIRETRAN DE NOVA AURORA	JURISDIÇÃO OUVIDOR
CIRETRAN DE TRÊS RANCHOS	JURISDIÇÃO OUVIDOR
CIRETRAN DE CHAPADÃO DO CÉU	POLO
CIRETRAN DE NOVA GLÓRIA	POLO
CIRETRAN DE SANTA ISABEL	JURISDIÇÃO NOVA GLÓRIA
CIRETRAN DE CARMO DO RIO VERDE	JURISDIÇÃO NOVA GLÓRIA
CIRETRAN DE SÃO PATRÍCIO	JURISDIÇÃO NOVA GLÓRIA
CIRETRAN DE CIDADE OCIDENTAL	POLO
CIRETRAN DE NOVO GAMA	JURISDIÇÃO CIDADE OCIDENTAL
CIRETRAN DE CRIXÁS	POLO
CIRETRAN DE CAMPOS VERDES	JURISDIÇÃO CRIXÁS
CIRETRAN DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO CRIXÁS
CIRETRAN DE UIRAPURU	JURISDIÇÃO CRIXÁS
CIRETRAN DE COCALZINHO DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE CORUMBÁ DE GOIÁS	JURISDIÇÃO COCALZINHO DE GOIÁS
CIRETRAN DE EDÉIA	POLO
CIRETRAN DE EDEALINA	JURISDIÇÃO EDÉIA
CIRETRAN DE INDIARA	JURISDIÇÃO EDÉIA
CIRETRAN DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	POLO
CIRETRAN DE CABECEIRAS	JURISDIÇÃO SÃO JOÃO D'ALIANÇA
CIRETRAN DE VILA BOA	JURISDIÇÃO SÃO JOÃO D'ALIANÇA
CIRETRAN DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	JURISDIÇÃO SÃO JOÃO D'ALIANÇA
CIRETRAN DE GOIANÉSIA	POLO
CIRETRAN DE BARRO ALTO	POLO
CIRETRAN DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	JURISDIÇÃO BARRO ALTO
CIRETRAN DE VILA PROPÍCIO	JURISDIÇÃO BARRO ALTO
CIRETRAN DE GOIÂNIA	POLO
CIRETRAN DE ABADIA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO GOIÂNIA
CIRETRAN DE BONFINÓPOLIS	JURISDIÇÃO GOIÂNIA
CIRETRAN DE GUAPÓ	JURISDIÇÃO GOIÂNIA
CIRETRAN DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	JURISDIÇÃO GOIÂNIA
CIRETRAN DE MATRINCHÃ	POLO
CIRETRAN DE JOVIÂNIA	POLO
CIRETRAN DE PANAMÁ	JURISDIÇÃO JOVIÂNIA
CIRETRAN DE HIDROLÂNDIA	POLO
CIRETRAN DE ARAGOIÂNIA	JURISDIÇÃO HIDROLÂNDIA
CIRETRAN DE PROFESSOR JAMIL	JURISDIÇÃO HIDROLÂNDIA
CIRETRAN DE INHUMAS	POLO
CIRETRAN DE NOVA VENEZA	POLO
CIRETRAN DE ARAÇU	JURISDIÇÃO NOVA VENEZA
CIRETRAN DE CATURAI	JURISDIÇÃO NOVA VENEZA
CIRETRAN DE DAMOLÂNDIA	JURISDIÇÃO NOVA VENEZA
CIRETRAN DE SANTA ROSA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO NOVA VENEZA
CIRETRAN DE BRAZABRANTES	JURISDIÇÃO NOVA VENEZA

CIRETRAN DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE URUTAÍ	JURISDIÇÃO CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CIRETRAN DE MONTES CLAROS DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE AMORINÓPOLIS	JURISDIÇÃO MONTES CLAROS DE GOIÁS
CIRETRAN DE DIORAMA	JURISDIÇÃO MONTES CLAROS DE GOIÁS
CIRETRAN DE FAZENDA NOVA	JURISDIÇÃO MONTES CLAROS DE GOIÁS
CIRETRAN DE ISRAELÂNDIA	JURISDIÇÃO MONTES CLAROS DE GOIÁS
CIRETRAN DE JAUPACI	JURISDIÇÃO MONTES CLAROS DE GOIÁS
CIRETRAN DE ITABERAÍ	POLO
CIRETRAN DE ITAGUARI	POLO
CIRETRAN DE TAQUARAL DE GOIÁS	JURISDIÇÃO ITAGUARI
CIRETRAN DE ITAJÁ	POLO
CIRETRAN DE LAGOA SANTA	JURISDIÇÃO ITAJÁ
CIRETRAN DE APORÉ	JURISDIÇÃO ITAJÁ
CIRETRAN DE ITAPACI	POLO
CIRETRAN DE PILAR DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE GUARINOS	JURISDIÇÃO PILAR DE GOIÁS
CIRETRAN DE FAINA	POLO
CIRETRAN DE GUARAÍTA	JURISDIÇÃO FAINA
CIRETRAN DE HEITORAÍ	JURISDIÇÃO FAINA
CIRETRAN DE MORRO AGUDO DE GOIÁS	JURISDIÇÃO FAINA
CIRETRAN DE ITUMBIARA	POLO
CIRETRAN DE JARAGUÁ	POLO
CIRETRAN DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE ITAGUARU	JURISDIÇÃO SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CIRETRAN DE JESÚPOLIS	JURISDIÇÃO SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CIRETRAN DE SERRANÓPOLIS	POLO
CIRETRAN DE PEROLÂNDIA	JURISDIÇÃO SERRANÓPOLIS
CIRETRAN DE JUSSARA	POLO
CIRETRAN DE BRITÂNIA	JURISDIÇÃO JUSSARA
CIRETRAN DE ITAPIRAPUÃ	JURISDIÇÃO JUSSARA
CIRETRAN DE NOVO BRASIL	JURISDIÇÃO JUSSARA
CIRETRAN DE SANTA FÉ DE GOIÁS	JURISDIÇÃO JUSSARA
CIRETRAN DE MAURILÂNDIA	POLO
CIRETRAN DE SANTA TEREZA DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE FORMOSO	JURISDIÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS
CIRETRAN DE CAMPINAÇU	JURISDIÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS
CIRETRAN DE TROMBAS	JURISDIÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS
CIRETRAN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	POLO
CIRETRAN DE PORTELÂNDIA	JURISDIÇÃO SANTA RITA DO ARAGUAIA
CIRETRAN DE ARAGUAPAZ	POLO
CIRETRAN DE ARUANÃ	JURISDIÇÃO ARAGUAPAZ
CIRETRAN DE NIQUELÂNDIA	POLO
CIRETRAN DE COLINAS DO SUL	JURISDIÇÃO NIQUELÂNDIA
CIRETRAN DE ORIZONA	POLO

CIRETRAN DE PADRE BERNARDO	POLO
CIRETRAN DE MIMOSO DE GOIÁS	JURISDIÇÃO PADRE BERNARDO
CIRETRAN DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO PADRE BERNARDO
CIRETRAN DE CEZARINA	POLO
CIRETRAN DE JANDAIA	JURISDIÇÃO CEZARINA
CIRETRAN DE PALMINÓPOLIS	JURISDIÇÃO CEZARINA
CIRETRAN DE VARJÃO	JURISDIÇÃO CEZARINA
CIRETRAN DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA	JURISDIÇÃO CEZARINA
CIRETRAN DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	POLO
CIRETRAN DE CRISTIANÓPOLIS	JURISDIÇÃO SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO
CIRETRAN DE PIRANHAS	POLO
CIRETRAN DE ARENÓPOLIS	JURISDIÇÃO PIRANHAS
CIRETRAN DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE PALMELO	JURISDIÇÃO SANTA CRUZ DE GOIÁS
CIRETRAN DE PONTALINA	POLO
CIRETRAN DE ALOÂNDIA	JURISDIÇÃO PONTALINA
CIRETRAN DE CROMÍNIA	JURISDIÇÃO PONTALINA
CIRETRAN DE MAIRIPOTABA	JURISDIÇÃO PONTALINA
CIRETRAN DE VICENTINÓPOLIS	JURISDIÇÃO PONTALINA
CIRETRAN DE PORANGATU	POLO
CIRETRAN DE ESTRELA DO NORTE	POLO
CIRETRAN DE AMARALINA	JURISDIÇÃO ESTRELA DO NORTE
CIRETRAN DE BONÓPOLIS	JURISDIÇÃO ESTRELA DO NORTE
CIRETRAN DE MONTIVIDIU DO NORTE	JURISDIÇÃO ESTRELA DO NORTE
CIRETRAN DE MUTUNÓPOLIS	JURISDIÇÃO ESTRELA DO NORTE
CIRETRAN DE NOVO PLANALTO	JURISDIÇÃO ESTRELA DO NORTE
CIRETRAN DE SÃO DOMINGOS	POLO
CIRETRAN DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	JURISDIÇÃO SÃO DOMINGOS
CIRETRAN DE GUARANI DE GOIÁS	JURISDIÇÃO SÃO DOMINGOS
CIRETRAN DE IACIARA	JURISDIÇÃO SÃO DOMINGOS
CIRETRAN DE NOVA ROMA	JURISDIÇÃO SÃO DOMINGOS
CIRETRAN DE CACHOEIRA DOURADA	POLO
CIRETRAN DE GOVELÂNDIA	JURISDIÇÃO CACHOEIRA DOURADA
CIRETRAN DE INACIOLÂNDIA	JURISDIÇÃO CACHOEIRA DOURADA
CIRETRAN DE RIO VERDE	POLO
CIRETRAN DE MORRINHOS	POLO
CIRETRAN DE MONTIVIDIU	POLO
CIRETRAN DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA	JURISDIÇÃO MONTIVIDIU
CIRETRAN DE IPIRANGA DE GOIÁS	POLO
CIRETRAN DE NOVA AMÉRICA	JURISDIÇÃO IPIRANGA DE GOIÁS
CIRETRAN DE SANCLERLÂNDIA	POLO
CIRETRAN DE BURITI DE GOIÁS	JURISDIÇÃO SANCLERLÂNDIA



CIRETRAN DE CÓRREGO DO OURO	JURISDIÇÃO SANCLERLÂNDIA
CIRETRAN DE MOSSÂMEDES	JURISDIÇÃO SANCLERLÂNDIA
CIRETRAN DE PORTEIRÃO	POLO
CIRETRAN DE CASTELÂNDIA	JURISDIÇÃO PORTEIRÃO
CIRETRAN DE TURVELÂNDIA	JURISDIÇÃO PORTEIRÃO
CIRETRAN DE FIRMINÓPOLIS	POLO
CIRETRAN DE IVOLÂNDIA	JURISDIÇÃO FIRMINOPÓLIS
CIRETRAN DE AURILÂNDIA	JURISDIÇÃO FIRMINOPÓLIS
CIRETRAN DE CACHOEIRA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO FIRMINOPÓLIS
CIRETRAN DE MOIPORÁ	JURISDIÇÃO FIRMINOPÓLIS
CIRETRAN DE TURVÂNIA	JURISDIÇÃO FIRMINOPÓLIS
CIRETRAN DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	POLO
CIRETRAN DE NOVA CRIXÁS	POLO
CIRETRAN DE MUNDO NOVO	JURISDIÇÃO NOVA CRIXÁS
CIRETRAN DE SÃO SIMÃO	POLO
CIRETRAN DE PARANAIGUARA	JURISDIÇÃO SÃO SIMÃO
CIRETRAN DE SENADOR CANEDO	POLO
CIRETRAN DE SILVÂNIA	POLO
CIRETRAN DE GAMELEIRA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO SILVÂNIA
CIRETRAN DE LEOPOLDO DE BULHÕES	JURISDIÇÃO SILVÂNIA
CIRETRAN DE CALDAZINHA	JURISDIÇÃO SILVÂNIA
CIRETRAN DE TRINDADE	POLO
CIRETRAN DE NAZÁRIO	POLO
CIRETRAN DE CAMPESTRE DE GOIÁS	JURISDIÇÃO NAZÁRIO
CIRETRAN DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	JURISDIÇÃO NAZÁRIO
CIRETRAN DE URUAÇU	POLO
CIRETRAN DE ALTO HORIZONTE	JURISDIÇÃO URUAÇU
CIRETRAN DE CAMPINORTE	JURISDIÇÃO URUAÇU
CIRETRAN DE HIDROLINA	JURISDIÇÃO URUAÇU
CIRETRAN DE MARA ROSA	JURISDIÇÃO URUAÇU
CIRETRAN DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	JURISDIÇÃO URUAÇU
CIRETRAN DE SÃO LUÍZ DO NORTE	JURISDIÇÃO URUAÇU
CIRETRAN DE URUANA	POLO
CIRETRAN DE RIANÓPOLIS	JURISDIÇÃO URUANA
CIRETRAN DE VIANÓPOLIS	POLO
CIRETRAN DE CALDAS NOVAS	POLO

Art. 2º Determinar a publicação desse ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Gerência de Atendimento Regional, Gerência de Planejamento Institucional, Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Gerência de Tecnologia, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto nas Portarias nº 506/2013, 418/2015, 394/2016, 644/2016, 665/2017 e 240/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em Goiânia, aos 11 de agosto de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 249974

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampilador de placas Portaria nº 814/2021 DETRAN, Processo 202100025065561 - RESOLVE: Credenciar a empresa KM DE MELO PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA (EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS), CNPJ n.º 36.682.333/0002-76, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 250002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201800025059299; **ASSUNTO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019; **OBJETO:** Prestação de Serviços de vigilância armada para diversas unidades administrativas desta Autarquia; **VIGÊNCIA:** de 19/08/2021 retroagindo seus efeitos à 01/01/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.352.129,64; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.93.01 e 3.3.90.39.08, ; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTAS DE EMPENHO:** 00115 e 00116; **DATA:** 23/07/2021; **VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO:** R\$ 51.909,84 e R\$ 314.512,56.

Protocolo 250161

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 201900022046209 - Extrato nº 040/2021 1. AS PARTE - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital, na Av. 1 Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado IPASGO, neste ato representado pelo seu Presidente Hélio José Lopes, CPF n.º 348.125.981-68, RG nº 1571585 SSP/GO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA MICROSENS S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 78.126.950/0011-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luciano Tercilio Biz, CI nº 4383926-8, inscrito no CPF sob o nº 844.724.729-53. **2- DO PROCESSO LICITATÓRIO -** Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, conforme consta do processo 201900022046209. O presente Termo Aditivo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **3- DO OBJETO -** Prorrogação ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com fornecimento integral de equipamentos tipo escâner para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás. **4- PRAZO DE DURAÇÃO -** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 009/2020, compreendendo o período de 28/08/2021 a 28/08/2022, condicionada sua eficácia à publicação do Extrato do Termo Aditivo na imprensa Oficial. **5- VALOR DO CONTRATO -** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 43.665,00 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), no programa 2021.18.61.04.122.4200.4243.03 (220) e elemento de despesa 3.3.90.40.13, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº. 00298, datado de 11/08/2021.

Protocolo 250040

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Portaria n. 708/2021 - UEG
Assunto: Instaura processo administrativo disciplinar, de rito sumário (art. 228, § 2º, da Lei n. 20.756/2020).